

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: umhuz8po SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/12/2021 Projeto de resolução nº 388/2021 Protocolo nº 13457/2021 Processo nº 1903/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
MATO-GROSSENSE AO SENHOR PAULO
ROGÉRIO DE OLIVEIRA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

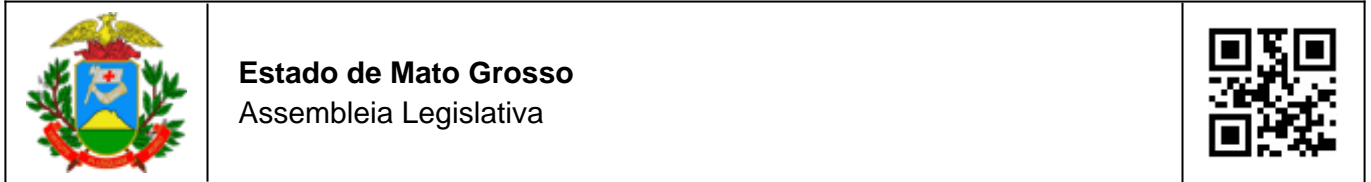
JUSTIFICATIVA

Nascido aos 03 dias do mês de dezembro de 1977, na cidade de Apucarana, estado do Paraná.

Desde 2007 Advogado com Escritório de Advocacia Paulo Rogério de Oliveira (atualmente Paulo Rogério de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia) – Colider, MT.

De 2008 a 2013 - Procurador Jurídico Municipal Prefeitura Municipal de Carlinda, MT.

De 2004 a 2005 - Estagiário Advocacia Geral da União – PSU em Presidente Prudente, SP.



Ano de 2006 - Estagiário Procuradoria da Assistência Judiciária – Assessoramento na Defensoria Criminal da Coordenadoria de Assistência Judiciária da Fundação Pública Professor Manoel Pedro Pimentel – FUNAP – Regional de Presidente Prudente, SP.

- FORMAÇÃO

Em curso Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas

De 2002 a 2006 Bacharel em Direito Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE) – Presidente Prudente, SP Ano de 1996.

Desta forma, este título é conferido, a este cidadão que nos enche de orgulho e satisfação, pois são pessoas assim que elevam o nome do estado de Mato Grosso quando falamos em trabalho, responsabilidade, justiça, valores éticos e competência.

Diante do exposto é que requeremos o Título ao senhor **PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, que contribui de forma efetiva para a solidificação e construção do nosso Estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Dezembro de 2021

Faissal
Deputado Estadual